



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



PORTARIA MAST N°. 008/2014 de 28.04.2014

O Substituto do Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n°. 803 de 12 de novembro de 2012 e tendo em vista o disposto na citada Portaria, no Decreto n°. 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria Interministerial MP/MCTI n°. 428, de 06 de setembro de 2012, e na Portaria n.º 19/2013 do MAST, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas e procedimentos do segundo período de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, instituída pela Medida Provisória n°. 2229-43, de 06 de setembro de 2001, devida aos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, estabelecida pela Lei 8691, de 28 de julho de 1993.

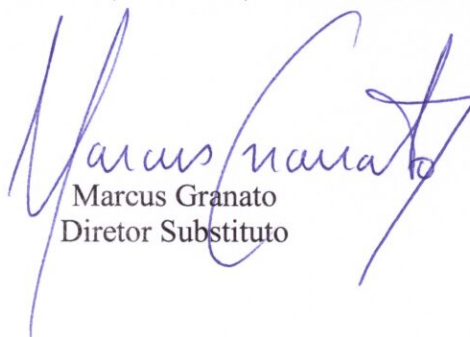
Art. 2º - Para fins do segundo período avaliativo de que tratam as normas citadas serão observados os critérios nelas estabelecidos na Portaria 19/2013 do MAST.

Art. 3º - A avaliação de que trata esta portaria será realizada pela chefia imediata do servidor, o servidor e um membro de equipe, utilizando para tanto a versão eletrônica da Ficha de Avaliação Individual estabelecida no anexo IV da portaria n.º 19/2013 do MAST.

Parágrafo único - Caberá ao SRH, instância responsável pela organização do segundo período avaliativo, disponibilizar eletronicamente às Coordenações do Museu o material a ser utilizado nessa avaliação.

Art. 4º - Os relatórios com os resultados consolidados deverão ser impressos, a fim de serem assinados pelos avaliadores e pelos avaliados, que poderão manifestar sua concordância ou discordância com o resultado da avaliação.

Art. 5º - Compete ao SRH, nos termos do estabelecido nas normativas aqui citadas, a organização de todo o processo relativo ao segundo período de avaliação de desempenho individual para fins de pagamento da GDACT, inclusive, dos eventuais recursos às avaliações realizadas nesse processo.



Marcus Granato
Diretor Substituto